

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE CADASTRO PERMANENTE/COPE/SGP
BOLETIM INTERNO Nº 34 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

ANEXO 02 (inciso II do Art. 10 da Portaria Conjunta nº /2014)

PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO BENEFÍCIO DE ALIMENTAÇÃO ENTREGUE AOS ADMINISTRADORES DE LOCAIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS AGENTES ELEITORAIS

CARTÓRIO ELEITORAL				1º TURNO		2º TURNO	
ORDEM	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENTREGUE		DISTRIBUÍDO		DEVOLVIDO	
		QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
01			0,00		0,00	0	0,00
02			0,00		0,00	0	0,00
03			0,00		0,00	0	0,00
04			0,00		0,00	0	0,00
05			0,00		0,00	0	0,00
06			0,00		0,00	0	0,00
07			0,00		0,00	0	0,00
08			0,00		0,00	0	0,00
09			0,00		0,00	0	0,00
10			0,00		0,00	0	0,00
11			0,00		0,00	0	0,00
12			0,00		0,00	0	0,00
13			0,00		0,00	0	0,00
14			0,00		0,00	0	0,00
15			0,00		0,00	0	0,00
16			0,00		0,00	0	0,00
17			0,00		0,00	0	0,00
18			0,00		0,00	0	0,00
19			0,00		0,00	0	0,00
20			0,00		0,00	0	0,00
21			0,00		0,00	0	0,00
22			0,00		0,00	0	0,00
23			0,00		0,00	0	0,00
24			0,00		0,00	0	0,00
25			0,00		0,00	0	0,00
26			0,00		0,00	0	0,00
27			0,00		0,00	0	0,00
28			0,00		0,00	0	0,00
29			0,00		0,00	0	0,00
30			0,00		0,00	0	0,00
31			0,00		0,00	0	0,00
32			0,00		0,00	0	0,00
33			0,00		0,00	0	0,00
34			0,00		0,00	0	0,00
35			0,00		0,00	0	0,00
36			0,00		0,00	0	0,00
37			0,00		0,00	0	0,00
38			0,00		0,00	0	0,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE CADASTRO PERMANENTE/COPE/SGP
BOLETIM INTERNO Nº 34 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

39			0,00		0,00	0	0,00
40			0,00		0,00	0	0,00
41			0,00		0,00	0	0,00
42			0,00		0,00	0	0,00
43			0,00		0,00	0	0,00
44			0,00		0,00	0	0,00
SOMA		0	0,00	0	0,00	0	0,00

PORTARIA-CONJUNTA Nº 174 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a convocação, pela Diretoria da Escola Judiciária Eleitoral, de servidores dos Cartórios, Postos Eleitorais e da Secretaria do Tribunal, para participarem da atividade de demonstração da urna eletrônica e dá outras providências.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de compor força de trabalho para o desenvolvimento da atividade de demonstração da urna eletrônica, em virtude das Eleições Gerais de 2014, conforme consta da Portaria-Conjunta n.º 167, de 31 de julho de 2014, RESOLVEM:

Art. 1º. A atividade de demonstração da urna eletrônica, gerenciada pela Escola Judiciária Eleitoral, ocorrerá no período de 22 de agosto de 2014 a 14 de setembro de 2014.

Art. 2º. A convocação do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral, a que se refere o Anexo III da Portaria-Conjunta n.º 167, ocorrerá de acordo com o cronograma e especificações definidas no quadro em anexo.

Art. 3º. Os Cartórios e Postos Eleitorais definirão os locais mais adequados para a realização da atividade de demonstração da urna eletrônica, dentro da respectiva abrangência territorial, destinando 2 (dois) servidores por local de demonstração.

Parágrafo único. O período da atividade de demonstração da urna eletrônica será de 6 (seis) horas corridas em cada local.

Art. 4º. A autorização de serviço extraordinário proveniente da convocação do Diretor da Escola Judiciária Eleitoral observa o limite de 2 (duas) horas em dias úteis e 7 (sete) horas nos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º. Os servidores lotados nas Zonas e Postos Eleitorais deverão registrar frequência de entrada e de saída no coletor biométrico do respectivo Cartório ou Posto Eleitoral.

Art. 6º. Os Cartórios que, excepcionalmente, contarem com apoio de servidores da Secretaria do Tribunal deverão informar, por mensagem eletrônica à Escola Judiciária Eleitoral, no endereço ejedf@tre-df.gov.br, a relação nominal dos servidores e as respectivas jornadas de trabalho, respeitado o limite do artigo 3º. , a fim de que seja solicitado à SGP o lançamento e a liberação da autorização no módulo frequência nacional.

Art. 7º. Os Chefes de cartório poderão solicitar, à Escola Judiciária Eleitoral, o serviço de transporte para os deslocamentos de ida e retorno dos cartórios ou postos aos locais de demonstração de urna.